## www.mirai.mg.gov.br prefeitura@mirai.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 131, de 04 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão Temporária para assessorar a Prefeitura na elaboração de proposta de alteração de valor de imóveis para base de cálculo do IPTU e do ITBI.

O Prefeito Municipal de Miraí, Luiz Fortuce, nos termos do artigo 252 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 15/2005),

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomeia a seguinte Comissão Provisória com a finalidade de elaborar proposta de alteração do valor dos imóveis para base de cálculo do Imposto Predial e Territoriral Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:
- I Sebastião Marane do Carmo Pereira Servidor Público Fiscal de Tributos e Obras
- II Tatiana de Fátima Silva Servidora Pública Técnica Administrativa
- III Getúlio Martins Rodrigues Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestão;
- IV Randolfo das Neves Rocha Oficial do Serviço Registral de Miraí;
- V Millena Barroca Rocha Alonso Advogada Geral Adjunta;
- VI Luiz Ancelmo Lélis.
- Art. 2º Fica estipulado um prazo para que a Comissão até o dia 15 de setembro de 2017 para que a Comissão apresente um estudo sobre alteração dos valores de terrenos rurais e urbanos e de construção para elaboração de um projeto de Lei Complementar visando atualizar tais valores.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Miraí (MG),

## LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal